

## EXAMES 2020 – ENSINO SECUNDÁRIO

1. Os **prazos de inscrição** para admissão aos exames finais nacionais do ensino secundário e provas de equivalência à frequência, de acordo com o **Despacho normativo nº 3-A/2020**, de 05 de março, são os seguintes:

Exames	Período de Inscrições/Exames do Ensino Secundário		
Exames Finais Nacionais e Provas de Equivalência à Frequência	1ª fase	Prazo Normal	11 a 24 de março
		Os exames nacionais terão lugar em duas fases e ocorrem em junho e julho. A 1ª fase dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência dos 11º e 12º anos <b>tem caráter obrigatório</b> para todos os alunos internos e autopropostos. As melhorias de classificação só podem ser de disciplinas concluídas no ano letivo anterior.  Os alunos internos e autopropostos que faltarem à 1ª fase, não são admitidos à 2ª fase.  Nas disciplinas em que os alunos forem <b>excluídos por faltas</b> , apenas podem realizar exames na 2ª fase.	
	2ª fase	Prazo Normal	16 a 17 de julho
		<b>Os exames da 2ª fase são de inscrição obrigatória</b>  Os alunos podem ser admitidos à 2ª fase dos exames nacionais desde que: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Não tenham obtido aprovação nas disciplinas dos exames finais nacionais que realizaram na 1ª fase</li> <li>✓ Pretendam realizar melhoria de classificação, em qualquer disciplina cujo exame foi realizado na 1ª fase, no mesmo ano escolar, ou que tenham aprovado por frequência;</li> <li>✓ Todos os alunos autopropostos</li> <li>✓ Estejam excluídos por faltas na disciplina</li> </ul>	

### 2. Documentação

- ✓ **Boletim de inscrição** (à venda na papelaria da escola) – preencher com letra bem legível, não se podendo aceitar com emendas ou rasuras.
- ✓ **Cartão Cidadão** – apresentação do original para verificação.
- ✓ **Documento comprovativo do cumprimento das condições de admissão a exame** – se não tiver processo constituído na escola.
- ✓ **Boletim Individual de Saúde** - se não tiver processo constituído na escola.
- ✓ **Recibo do pedido de atribuição de senha para acesso à candidatura *online*** – no site [www.dges.gov.pt](http://www.dges.gov.pt) (obrigatório).

### 3. Encargos

- ✓ A inscrição para os exames a realizar pelos alunos na condição de matriculados nas disciplinas está isenta do pagamento de propina.
- ✓ Os candidatos autopropostos, dentro da escolaridade obrigatória, estão isentos do pagamento de propina.
- ✓ Os candidatos autopropostos, fora da escolaridade obrigatória, estão sujeitos ao pagamento de 3 € pelo exame de cada disciplina.
- ✓ Pela inscrição em exame para melhoria a quantia de 10 € por disciplina, a pagar por todos os alunos.
- ✓ Expirado o prazo normal acresce o pagamento suplementar de uma multa de 25 €, qualquer que seja o número de disciplinas, para todos os alunos.
- ✓ Aos encargos referidos nos pontos anteriores, acresce 2,00 € do boletim de inscrição.

### 4. Calendário de Exames Nacionais do Ensino Secundário

<b>Exames Nacionais</b>	<b>1ª Fase</b>	<b>15 de junho a 07 de julho de 2020</b>
	<b>2ª Fase</b>	<b>21 a 27 de Julho de 2020</b>
<b>Provas de Equivalência à Frequência</b>	<b>1ª Fase</b>	<b>15 de junho a 07 de julho de 2020</b>
	<b>2ª Fase</b>	<b>21 a 27 de Julho de 2020</b>
	O calendário será afixado oportunamente.	
<b>Provas de Ingresso/Candidatura ao Ensino Superior</b>	A inscrição e a realização dos exames nacionais que se constituem como provas de ingresso para candidatura ao ensino superior em 2020 ocorrem nas mesmas datas e prazos acima referidos.  Caso um aluno pretenda candidatar-se ao ensino superior com exames finais nacionais realizados em anos anteriores e que se encontrem válidos, sem realizar exames em 2020, deve assinalar o facto no campo 5 do boletim de inscrição, para efeitos de registo e posterior emissão da ficha ENES, não havendo lugar ao pagamento de quaisquer encargos, a não ser o valor do boletim de inscrição. Este pedido pode ser efetuado a partir do início do prazo normal de inscrições da 1.ª fase até ao final do prazo de candidatura à 3ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.	

## 5. Notas importantes

- ✓ Se após a inscrição, perder a condição de aluno interno, por anulação da matrícula até ao final da penúltima semana do 3º período, ou por não ter reunido as condições de admissão a exame, no final do ano letivo, **deve proceder ao preenchimento de um novo boletim**, assinalando a quadrícula **N (Não)**, dado que passa a ser aluno autoproposto nessa disciplina, nos **dois dias úteis** seguintes ao da anulação da matrícula ou da afixação de pautas de avaliação sumativa final do 3º período.
- ✓ Os alunos dos  **cursos profissionais**, com curso concluído no ano letivo 2012/2013 e seguintes que pretendam prosseguir estudos no ensino superior, realizam, como autopropostos, o exame final nacional de Português (639), e um outro exame final nacional, escolhido de entre os que são oferecidos para os vários cursos científico-humanísticos. Os alunos devem ter atenção às provas de ingresso nos cursos que pretendem frequentar.

10/03/2020

PAULA LOBO - subdiretora